



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 071/2016-GAPR

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.”

É certo que, nos termos do art. 2º, Lei nº 4.320/1964, a Lei de Orçamento conterà a discriminação das receitas e das despesas de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecendo aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade.

Nesse contexto, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento às propostas de revisão do planejamento contido no Projeto do Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, encaminhadas nesta data, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial, nas áreas da saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, cultura e desenvolvimento social.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 308.736.740,00 (trezentos e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais). A estimativa da receita foi realizada com base no orçamento 2016 e no comportamento da arrecadação municipal dos últimos anos, com as devidas projeções em função do cenário econômico atual, bem como na estimativa de recursos advindos dos Governos Federal e Estadual, tendo em vista os projetos desenvolvidos pelo Município.

As Receitas Correntes estão estimadas em R\$289.549.800,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) e as Receitas de Capital, em R\$34.980.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais). A Dedução da Receita para formação do FUNDEB, em R\$15.793.060,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e três mil e sessenta reais). As Receitas Correntes estimam uma Receita Tributária da ordem de R\$85.854.465,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e Transferências Correntes da ordem de R\$ 167.673.229,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais), incluindo-se os recursos oriundos do SUS – Sistema Único de Saúde e do FUNDEB – Fundo de Valorização dos Profissionais de Educação.

As Receitas de Capital estimam Transferências de Capital no valor de R\$25.765.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais).

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada totaliza as Despesas Correntes em R\$



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

245.204.400,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), fixando para Pessoal e Encargos o valor de R\$ 125.007.985,00 (cento e vinte e cinco milhões, sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para Juros e Encargos de Dívida R\$ 2.518.680,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais) e para Outras Despesas Correntes R\$ 117.677.735,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).

As despesas com pessoal totalizam 45,66 % da Receita Corrente Líquida, sendo 43,19 % do Poder Executivo e 2,47 % do Poder Legislativo, obedecendo os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas de capital estão fixadas no valor de R\$ 62.532.340,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), sendo os Investimentos no valor de R\$58.408.340,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta reais) e a Amortização da Dívida no valor de R\$ 4.124.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

A Reserva de Contingência está fixada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, e também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino.

Com relação à política de saúde, esta constitui uma das prioridades centrais de qualquer governo, o que é comprovado observando-se a evolução dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que superam significativamente a determinação vigente da EC nº 29, que estabelece aplicação mínima de 15%.

Os demais limites constitucionais foram criteriosamente observados, adotando-se todas as medidas para cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Amparado nas prioridades, metas e estratégias definidas na LDO 2017, foi possível o aprimoramento da peça orçamentária para compatibilizar a efficientização da receita prevista para o próximo exercício, com vistas a assegurar a maximização da aplicação dos recursos de forma qualificada, para fazer face aos gastos fundamentais para a melhoria do atendimento à população.

Enfim, foram assegurados recursos que viabilizam as transformações administrativas necessárias e o resgate da dívida social. Dentre tais programas, também são destaques, a valorização do servidor municipal, a promoção da qualidade de vida urbana, a requalificação do turismo, o incentivo à geração de renda e apoio ao trabalhador, defesa civil, atenção às urgências e emergências, educação e segurança no trânsito, proteção ao patrimônio público, gestão municipal da educação, proteção à criança, adolescente, pessoa com deficiência e ao idoso.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se **dê em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo poder público municipal.

Art. 2º - O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R\$ 308.736.740,00 (trezentos e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RESUMO DE RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.854.465,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.680.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.686.062,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.533,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.673.229,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.563.211,00
SUBTOTAL	289.549.800,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(15.793.060,00)
SUBTOTAL	(15.793.060,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.765.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	25.765.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SUBTOTAL	34.980.000,00
TOTAL GERAL	308.736.740,00

Art. 4º - As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	13.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	33.377.410,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.786.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.315.730,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.301.000,00
SAÚDE	76.421.495,00
TRABALHO	1.425.600,00
EDUCAÇÃO	73.723.000,00
CULTURA	6.413.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	350.000,00
URBANISMO	26.003.450,00
HABITAÇÃO	600.000,00
SANEAMENTO	1.070.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.764.800,00
AGRICULTURA	833.000,00
INDUSTRIA	2.543.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.565.000,00
TRANSPORTE	2.243.000,00
DESPORTO E LAZER	10.523.975,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.477.280,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	308.736.740,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	13.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	6.082.500,00
SECRETARIA DE GESTÃO	28.493.600,00
SECRETARIA DE FAZENDA	13.583.190,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	70.576.250,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.849.705,00
SECRETARIA DE SAÚDE	76.428.495,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	73.723.000,00
TOTAL	308.736.740,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.007.985,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.518.680,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.677.735,00
SUBTOTAL	245.204.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	58.408.340,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.124.000,00
SUBTOTAL	62.532.340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	308.736.740,00

Art. 5º - Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada.

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação.

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2017, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - abrir créditos adicionais suplementares destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.

V - abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2017, quando tais fontes não estiverem sido previstas na Lei, utilizando como fonte para movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VI – abrir créditos adicionais suplementares para alterar o valor previsto nas fontes de recursos das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2017, quando tais fontes se tornarem insuficientes, utilizando como recurso para movimentação da alteração, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na mesma dotação orçamentária.

VII – abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.

VIII – realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º – Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____/_____/2016.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei em uma lauda;
- Minuta do Projeto de Lei, em uma lauda;
- **ANEXO I** - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- **ANEXO II** - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- **ANEXO III** - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- **ANEXO IV** - Adendo IV - Especificação da Despesa;
- **ANEXO V** - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;
- **ANEXO VI** - Adendo V - Programa de Trabalho;
- **ANEXO VII** - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;
- **ANEXO VIII** - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
- **ANEXO IX** - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- **ANEXO X** - Quadro de Detalhamento da Despesa;
- **ANEXO XI** - Demonstrativo da Despesa Orçada;
- **ANEXO XII** - Demonstrativo da Receita Estimada;
- **ANEXO XIII** - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal